

Ào Protocolo Legislativo para registro nº. em

seguida à **CEOF, CAS e CCJ.**

Em **08/06/04**

Em **08/06/04** **LIDO**

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Planário

Comissão do Planário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO GOVERNADOR



SANCIONADO

MENSAGEM

N.º 163 /2004 – GAG

Brasília, 31 de Maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar e submeter à apreciação dessa respeitada Casa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a criação e transformação de cargos em comissão no âmbito da Assessoria Especial do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal

O projeto aqui proposto objetiva a reestruturação e adequação da sua estrutura de recursos humanos ao contexto atual de sua missão institucional, tendo em vista que o modelo existente não mais permite a execução de ações que possam melhor dar atendimento aos assuntos demandados.

A aprovação do projeto em tela além de fornecer à Assessoria Especial as condições adequadas ao desempenho de suas atividades regimentais, proporcionará também ajustes necessários na sua estrutura de recursos humanos e organizacional, com correções nos custos diretos, nas lotações atuais e nos fluxos das tarefas de sua competência.

PROTOKOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1317/04
FIS. N.º 04 R1TA




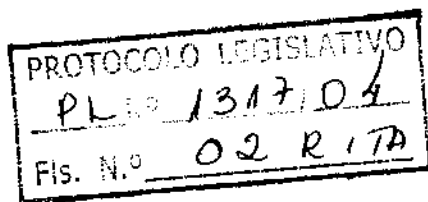
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO GOVERNADOR**



Por oportuno, esclarece-se que as despesas decorrentes da aprovação do presente projeto acham-se nos limites legais impostos, as quais correrão à conta do orçamento da Secretaria de Governo.

Na oportunidade reafirmo a Vossa Excelência e seus pares meus protestos de respeito e distinta consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal



Dispõe sobre a criação e transformação de cargos em comissão que especifica e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura administrativa da Assessoria Especial do Governador, os cargos em comissão constantes do anexo I desta Lei.

Art. 2º Ao titular do cargo de Chefe da Assessoria Especial do Governador CNE – 3 são assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas de Secretário de Estado.

Art. 3º Fica transformado o cargo de Chefe da Assessoria Especial do Governador CNE – 04 para Chefe da Assessoria Especial Adjunto CNE – 4.

Art.4º Ao titular do cargo de Chefe da Assessoria Especial Adjunto CNE – 04 são assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas dos Secretários Adjuntos.

Art. 5º. Os cargos de que trata o artigo 1º desta Lei destinam-se a fornecer suporte técnico e administrativo à Assessoria Especial do Governador.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

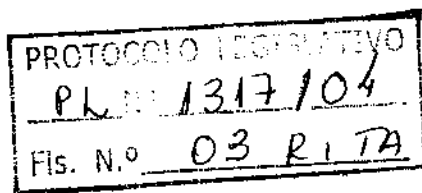
Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º . Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I
CARGOS CRIADOS**

(art. 1º da Lei nº de de fevereiro de 2004)

Quantidade	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe da Assessoria Especial do Governador	CNE – 03
03	Assessor Especial	CNE – 06
04	Assessor	DFA – 14
03	Assessor	DFA – 12
05	Assessor	DAF – 11
25	Assistente	DAF – 10
07	Assistente	DAF – 09
07	Assistente	DAF – 08
02	Assistente Administrativo	DFA – 06
02	Secretário Administrativo	DFA – 03





GOVERNO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL



DECLARAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03/07/2003 e no uso das definições de competências previstas na Portaria n.º 01/2004-SEG, de 04/03/2003;

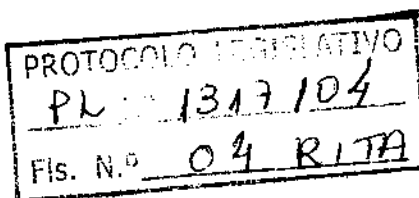
Considerando que a Assessoria Especial do Governador, órgão diretamente ligado à Governadoria, possui vínculo orçamentário e financeiro à Secretaria de Governo;

Considerando que na Proposta Orçamentária da Unidade para o exercício de 2004 e no Plano Plurianual – 2004/2007, existe a previsão orçamentária para atendimento do quesito em destaque;

DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas da Unidade, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 101/2000, que o aumento da despesa decorrente da criação e transformação de cargos em comissão no âmbito da Assessoria Especial da Governadoria do Distrito Federal, ora mencionada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Brasília, 25 de maio de 2004

BAUER FERREIRA BARBOSA
Subsecretário - Ordenador da Despesa



**QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS
CARGOS CRIADOS**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL SEM ENCARGOS	ENCARGOS				TOTAL COM ENCARGOS
					13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	INSS PATRONAL	
01	Chefe da Assessoria Especial da Governadoria	CNE-03	9.315,00	9.315,00	9.315,00	3.105,00	99,00	2.328,75	24.162,75
03	Assessor Especial	CNE-06	4.231,78	12.695,34	12.695,34	4.231,78	99,00	3.173,84	32.895,30
4	Assessor	DFA-14	2.359,86	9.439,44	9.439,44	3.146,48	99,00	2.359,86	24.484,22
3	Assessor	DFA-12	1.755,26	5.265,78	5.265,78	1.755,26	99,00	1.316,45	13.702,27
5	Assessor	DFA-11	1.486,61	7.433,05	7.433,05	2.477,68	99,00	1.858,26	19.301,05
25	Assistente	DFA-10	1.218,15	30.453,75	30.453,75	10.151,25	99,00	7.613,44	78.771,19
7	Assistente	DFA-09	1.083,18	7.582,26	7.582,26	2.527,42	99,00	1.895,57	19.686,51
7	Assistente	DFA-08	948,33	6.638,31	6.638,31	2.212,77	99,00	1.659,58	17.247,97
2	Assistente Administrativo	DFA-06	679,06	1.358,12	1.358,12	452,71	99,00	339,53	3.607,48
2	Secretário Administrativo	DFA-03	476,00	952,00	952,00	317,33	99,00	238,00	2.558,33
TOTAIS				91.133,05	91.133,05	30.377,68	990,00	22.783,26	236.417,05

RESUMO DOS CUSTOS

Custos totais - cargos existentes somando-se aos cargos criados

Custo atual - cargos existentes

Acréscimo - em virtude da criação de novos cargos

236.417,05
91.317,15
145.099,90

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1317/04
Fis. Nº 05 RITA

[Assinatura]
Secretário da Câmara
MARIANA FERREIRA